



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 844/2010 L

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDA – ASV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDA – ASV, sociedade civil de forma autônoma e independente, sem fins lucrativos, fundada em 17 de novembro de 2007, que tem por finalidade:

- I** – cultivar a mais ampla e perfeita fraternidade entre os sócios;
- II** – promover atividades sociais, culturais para a formação humana;
- III** – atuar ativamente junto as autoridades constituídas para a solução de problema comunitários, emprestando-lhes o seu apoio e exigindo-lhes soluções;
- IV** – promover e executar atividades em conjunto com outras instituições, em favor das pessoas e famílias carentes da comunidade local;
- V** – promover a formação humana e cristã dos associados, militantes e pessoas em geral, integrando-os, efetivamente aos princípios da sociedade;
- VI** – executar por si, ou em conjunto com órgãos públicos e/ou privados, obras e atividades, dos segmentos sociais e do ser humano em geral;
- VII** – participar de eventos e realizações culturais, educacionais e de orientação social;
- VIII** - organizar festividades e promoções que atendam aos princípios contidos em seus objetivos;
- IX** – ministrar, por si, ou em conjunto com entidades religiosas, cultos e campanhas de cunho social e cultural;
- X** – oficinas de formação para as crianças e adolescentes por meio de educação, espiritualidade e assistência social, oferecendo promoções e ações que fortaleçam o exercício de fé cristã, da cidadania, da profissionalização, do crescimento pessoal, cultural e social;



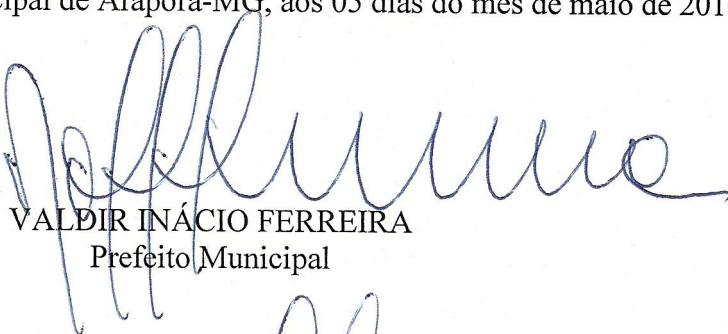
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Parágrafo Único – A entidade mencionada no “caput” deste artigo localiza-se nesta cidade de Araporã-MG na Rua Dinaldo Anízio Sizilio, nº 185, Bairro Primavera, portadora do CNPJ sob nº 07.802.214/0001-20, com Estatuto Social, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tupaciguara-MG, em 11/02/2008, a margem do registro nº 547, no Livro 05-A, datado de 20 de dezembro de 2007.

Art.2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 05 dias do mês de maio de 2010.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 844/L/2010
DATA 05/05/2010

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal